



# Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº283/93

Súmula: DÁ NOME AO CONJUNTO HABITACIONAL  
NO POVOADO DE POUSO ALEGRE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO JOSÉ CATABRIGA", o Conjunto habitacional em construção no Povoado de Pouso Alegre, neste Município.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 17 de junho de 1993

  
NATAL DE SOUZA ANDRÉ  
PREFEITO MUNICIPAL